



Consultas - Emissão de comprovantes

14/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 17:14:03
587505875 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 5875-0 CONTA: 26.693-0

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082536839017204458450006310590000022900

BENEFICIARIO:

ASSOC ENSINO PROF

NOME FANTASIA:

ASSOC ENSINO PROF

CNPJ: 51.549.301/0001-00

BENEFICIARIO FINAL:

ASSOC ENSINO PROF

CNPJ: 51.549.301/0001-00

PAGADOR:

INSTITUTO SER FELIZ

CNPJ: 18.261.867/0001-66

NR. DOCUMENTO	41.406
DATA DE VENCIMENTO	22/04/2025
DATA DO PAGAMENTO	14/04/2025
VALOR DO DOCUMENTO	229,00
VALOR COBRADO	229,00

84-371

NR.AUTENTICACAO A.7B0.E93.944.5CC.7D4

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

S18

BANCO ITAU S/A.

341-7

Comprovante de Entrega

Beneficiário	Agência/Código Beneficiário	Nro. Documento	<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não existe nº indicado <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros(annotar no verso)
ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE	0170/44584-5	1 524990	
Pagador	Vencimento	Valor do Documento	
INSTITUTO SER FELIZ	22/04/2025	229,00	
Recebi(emos) o bloqueto/título com as características acima.	Data	Assinatura	
	Data	Entregador	

BANCO ITAU S/A.

341-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento	ATE O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAU APOS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO ITAU					Vencimento
						22/04/2025
Beneficiário	ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - 51549301000100					Agência/Código Beneficiário
						0170/44584-5
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
03/04/2025	1 524990	NF	N	03/04/2025	109/00253683-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-)Desconto/Abatimento	
	109	R\$			0,00	
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)						Valor do Documento
.POS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$...... 0,08 AO DIA + MULTA 4,58 PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO						229,00
						(-)Outras Deduções
						(+)Mora/Multa
						(+)Outros Acréscimos
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO						0,00
						(=)Valor Cobrado
						229,00
Pagador	INSTITUTO SER FELIZ (005166-01) RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES MG INDUSTRIAL - CONTAGEM CNPJ: 18.261.867/0001-66					109002536839
Pagador/Avalista						Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A.

341-7

34191.09008 25368.390172 04458.450006 3 10590000022900

Local de Pagamento	ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento
						22/04/2025
Beneficiário	ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - 51549301000100					Agência/Código Beneficiário
						0170/44584-5
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
J3/04/2025	1 524990	NF	N	03/04/2025	109/00253683-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	109	R\$			229,00	
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)						(-)Desconto/Abatimento
PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO						(-)Outras Deduções
						(+)Mora/Multa
						(+)Outros Acréscimos
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO						0,00
						(=)Valor Cobrado
						229,00
Pagador	INSTITUTO SER FELIZ (005166-01) RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES MG INDUSTRIAL - CONTAGEM CNPJ: 18.261.867/0001-66					109002536839
Pagador/Avalista						Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



519



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 524990 Série 1, emitido em 03/04/2025

20250403u51549301000100

Numero da Nota

00442524

Data e Hora de Emissão

03/04/2025 15:57:12

Código de Verificação

3T9K-WKA9

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 51.549.301/0001-00

Inscrição Municipal 8.480.741-5

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE

Endereço: R DA CONSOLACAO 247, ANDAR 11 - CONSOLACAO - CEP: 01301-903

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SER FELIZ

CPF/CNPJ: 18.261.867/0001-66

Inscrição Municipal: ----

Endereço: Rua RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES SN, ***** - INDUSTRIAL - CEP: 32235-130

Município: Contagem

UF: MG E-mail: ----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF.: CONTRATOS DE APRENDIZAGEM

COMPETENCIA: 03/2025

DATA DE VENCIMENTO: 20/04/25

CURSO: R\$229,00

Pessoa Juridica nao sujeita a incidencia na fonte de tributos federais, conforme trata a Constituicao Federal do Brasil/1988 - Art.150,

Inciso VI, Alínea C; Leis 5.172/1966 - Art. 09, Inciso IV, Alínea C; Lei 9532/1997

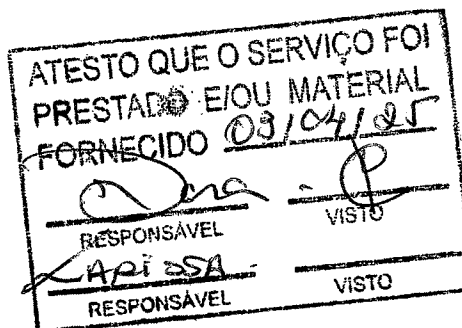
Art.15; Decreto n 9580/2018, arts. 178, 179, 180, 181 e 182; IN RFB 1234/2012 - Art. 04 - Inciso III

IN SRF 23/1986 - Art. XX, Inciso II.

Pessoa Juridica nao sujeita a incidencia na fonte de tributos

previdenciarios conforme trata a IN RFB 2110/2022 art Secao V art 186.

SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL



VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 229,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02097 - Serviços de assistência social.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	229,00	5,00%	11,45 (*)	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade, (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 524990 Série 1, emitido em 03/04/2025.

(520)



Associação de Ensino Social Profissionalizante

Rua da Consolação, 247, 11º Andar - Centro - São Paulo - SP

CEP: 01301-903 - Fone: (11) 3138-0080 - E-mail: nfc@espro.org.br

INSTITUTO SER FELIZ

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE, com sede a Rua da Consolação, 247, 11º Andar - Centro - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.549.301/0001-00 DECLARA à Empresa INSTITUTO SER FELIZ, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, que é Instituição de Assistência Social a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a Declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é reconhecida como de utilidade Pública, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal
- b) é portadora do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, fornecido pelo Ministério de Desenvolvimento Social.
- c) promove Assistência Social Beneficente.
- d) é entidade sem fins lucrativos.
- e) apresenta anualmente, ao órgão do Instituto Nacional do Seguro Social - I.N.S.S., jurisdicionante de sua sede, o relatório circunstanciado de suas atividades no exercício anterior.
- f) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição da população em geral em caráter complementar às atividades do Estado.
- g) não percebem seus diretores, dirigentes, conselheiros, instituidores, ou benfeitores, remuneração, por qualquer forma, por serviços prestados e não usufruem eles vantagens ou benefícios a qualquer título.
- h) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.
- i) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.
- j) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de qualquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.
- l) apresenta anualmente Escrituração Contábil Fiscal da Pessoa Jurídica (ECF) em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- m) recolhe os tributos retidos sobre os rendimentos pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumpre as obrigações acessórias decorrentes.
- n) cumpre os demais requisitos estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento de suas atividades institucionais.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

SAO PAULO, 03 de ABRIL de 2025

Alessandro Medina Saad - Superintendente Executivo

(521)



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE

CNPJ: 51.549.301/0001-00
 RUA DA CONSOLACAO, 247 11º andar - CONSOLACAO
 SAO PAULO - SP
 E-MAIL: empresa@espro.org.br
 SITE: www.espro.org.br

Nº Fatura: 072679
 Nº RPS: 524990
 Ref.: 03/2025
 Emissão: 03/04/25
 Vencimento: 22/04/25
 Corte: 31/03/25

Código/Loja: 005166 / 01

Razão Social: INSTITUTO SER FELIZ

CNPJ: 18.261.867/0001-66

Endereço: RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401

Bairro: INDUSTRIAL

Cep: 32235-130

Contato:

e-mail:

Fone:

Estado: MG

Cidade: CONTAGEM

Filial	Matricula	Nome	C. Curso	Admissão	Termino Ctr.	Dias Trab.	Competência	Mes. Ref.	Custo Folha	Contribuição	Curso	Total
010304	205742	LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS		13/02/25	12/01/27	30	03/2025	03/2025	0,00	0,00	229,00	229,00

Total de Jovens na fatura:	1 Jovens
Total do Custo Folha:	0,00
Total de Contribuições:	0,00
Total de Curso:	229,00
Total da Fatura:	229,00

ESTE DOCUMENTO SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MESMO VALOR

522



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.549.301/0001-00

Certidão n°: 16319449/2025

Expedição: 21/03/2025, às 11:23:22

Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.549.301/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

STB

523



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE
CNPJ: 51.549.301/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:48:17 do dia 21/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2025.

Código de controle da certidão: **B54A.257A.879C.D2FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SAH

524

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 51.549.301/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE
Endereço: RUA DA CONSOLAÇÃO 247 ANDAR 11 / CONSOLAÇÃO / SAO PAULO / SP / 01301-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031707520392039962

Informação obtida em 21/03/2025 11:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

5/25

5/25



INSTITUTO SER FELIZ

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
FUNDADO EM 07 DE JULHO DE 1980

RELATORIO DE BENEFICIOS GERADOS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Instituto Ser Feliz, em sua sede, situado à Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, Nº 401, Bairro Industrial, município de Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66, vem esclarecer os benefícios gerados pela prestação de contas mensais necessárias e efetivas da empresa:

ESPRO

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE

CNPJ51549301/0001-00

**RUA DA CONSOLAÇÃO 247 11 ANDAR BAIRRO CONSOLAÇÃO – SÃO PAULO – SP
CEP 01301903**

**LOCAL DA APRENDIZAGEM – AV BABITA CAMARGOS 1295 – CIDADE INDUSTRIAL –
CONTAGEM – MG CEP 32210-180 – MG**

TELEFONE 31=99665-0745 – CONTATO KENIA

Serviços Executados:

- ADMINISTRAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE FISCAL
- ADMINISTRAÇÃO DA FORMAÇÃO DO JOVEM DENTRO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
- PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA O UNDO DO TRABALHO E SOCIO APRENDIZAGEM – JOVEM APRENDIZ

BENEFICIOS GERADOS

Cumprimento da lei de obrigatoriedade fiscal

Contagem, 15 DE JANEIRO DE 2025


INSTITUTO SER FELIZ



CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Pelo presente instrumento particular, **INSTITUTO SER FELIZ**, inscrita no CNPJ n.º **18.261.867/0001-66**, com sede na **RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401, INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG**, doravante denominada **CONTRATANTE**, admite **LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS**, portador(a) do RG n.º **21.991.408**, CPF/MF n.º **126.574.006-20**, residente e domiciliado(a) na **R. DOM BOSCO, n.º 772, INDUSTRIAL, CONTAGEM /MG, 32235-050**, denominado(a) **APRENDIZ**, comprometendo-se a propiciar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem Profissional, conforme programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação da entidade qualificadora **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE**, associação sem fins lucrativos e filantrópica, inscrita no CNPJ n.º **51.549.301/0058-45**, estabelecida na **AV BABITA CAMARGOS 1295, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG, 32210-180**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, o qual se regerá pela legislação pertinente à Aprendizagem e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- I. O presente Contrato de Aprendizagem é firmado nos termos do art. 428 da CLT entre a **CONTRATANTE** e o **APRENDIZ** acima qualificados, para efeito do cumprimento de cota legal de aprendizagem.
- II. O **APRENDIZ** desenvolverá atividades correlatas ao curso **APRENDIZAGEM EM GESTÃO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E SERVIÇOS - 4H - PORT. 3872** com registro no CNAP sob o n.º **308820.4632369/2024**, CBO n.º **411005**, efetuando tarefas que oportunizem o desenvolvimento de competências profissionais, atribuídas ao longo de sua formação, em grau de complexidade progressiva.
- III. O **APRENDIZ** cumprirá cota de aprendizagem na empresa **CONTRATANTE** com matrícula atualmente efetivada no Curso **APRENDIZAGEM EM GESTÃO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E SERVIÇOS - 4H - PORT. 3872** ofertado na etapa inicial em EAD e presencialmente no restante do programa, conforme art. 21 da Portaria M.T.E nº 3872/2023 e calendário anexo

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, na condição de empregador se compromete a

- I. Remunerar o(a) **APRENDIZ** com salário mínimo hora, salvo condição mais favorável, nos termos do art. 428, § 2.º da CLT, acrescido pela lei 10.097/00.
- II. Remunerar o(a) **APRENDIZ** pontualmente até o 5.º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT, perfazendo a quantia de R\$ **712,99 (setecentos e doze reais e noventa e nove centavos)** por mês, pagos através de depósito bancário ou ordem de pagamento, para uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais, nelas incluídas as destinadas às atividades de aprendizagem teórica.
- III. Registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) **APRENDIZ** a vigência do presente Contrato de Aprendizagem.
- IV. Garantir ao **APRENDIZ** férias indenizadas após o período aquisitivo e quando do término do contrato, conforme previsto na Cláusula Sétima.
- V. Garantir ao **APRENDIZ** todos os demais direitos trabalhistas e previdenciários que lhe for devido.
- VI. Recolher o FGTS, com alíquota de 2% sobre a remuneração nos termos do §7.º, do artigo 15, da Lei 8.036/90, acrescido pela Lei 10.097/00 e demais encargos sociais.
- VII. Propiciar a prática profissional conforme programa elaborado pelo **ESPRO**.
- VIII. Propiciar o cumprimento com exatidão da jornada de trabalho, observando a proibição de prorrogação ou compensação da jornada de trabalho do(a) **APRENDIZ**, nos termos do artigo 432 da CLT.
- IX. Oferecer ao **APRENDIZ** ambiente de segurança e saúde para o desempenho de suas atividades práticas, em conformidade com o artigo 405, I e II, da CLT.
- X. Não atribuir ao **APRENDIZ** o transporte de dinheiro, objetos de valor ou carregamento de peso superior à

sua capacidade física.

- XI. Fornecer ao **APRENDIZ** o vale transporte para o seu deslocamento (residência - trabalho - residência), considerando a quantidade mensal dos dias de atividade presencial, de acordo com o calendário do aprendiz para atividade teórica e regime contratação atividade prática, respeitando o preenchimento da opção de vale transporte. Para os casos de trabalho remoto não haverá fornecimento de vale transporte, eis que não há necessidade de deslocamento do aprendiz.
- XII. Ao **APRENDIZ** não é permitido o trabalho aos domingos e feriados em qualquer hipótese.
- XIII. O **APRENDIZ** realizará atividades teóricas e práticas distribuídas de acordo com o Anexo I deste instrumento.
- XIV. Fornecer ao **ESPRO** cópia assinada do presente instrumento, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da contratação do **APRENDIZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO APRENDIZ

O(a) **APRENDIZ** compromete-se a

- I. Exercer com zelo e diligências as tarefas que lhe forem atribuídas.
- II. Participar regularmente das aulas e demais atos escolares no **ESPRO**, bem como a cumprir seu Regimento.
- III. Frequentar a Escola Regular.
- IV. Cumprir com exatidão sua aprendizagem prática e teórica com carga horária inicial de 10 (dez) dias consecutivos ou equivalente a 40 (quarenta) horas, superior a carga horária mínima determinada no §1º do artigo 21 da Portaria nº 3.872/2023, distribuídas da seguinte forma: 04 dias de **4 (quatro)** horas de aprendizagem prática profissional na **CONTRATANTE**, as **Segundas-Feiras, Terças-Feiras, Quartas-Feiras, Sextas-Feiras**, das **13:00 às 17:00**, no **ESPRO**, à **Quintas-Feiras** das **13:00 às 17:00**, vedada a prorrogação e a compensação da jornada em qualquer hipótese.
- V. Comunicar ao Ministério do Trabalho e Previdência para a adoção das medidas cabíveis, as irregularidades trabalhistas praticadas pelo **CONTRATANTE** contra o(a) **APRENDIZ**.
- VI. O **APRENDIZ**, antes de ser encaminhado às atividades práticas, irá cumprir a carga horária mínima de atividade teórica prevista no artigo §1º do artigo 21 da Portaria nº 3.872/2023, de acordo com o Calendário de atividades descrito no Anexo I deste instrumento.
- VII. Conforme calendário previamente estabelecido, em determinadas semanas o **APRENDIZ** poderá realizar mais de um dia de aprendizagem teórica em substituição às atividades práticas, sem alteração de sua carga horária semanal/mensal, visando o cumprimento da carga horária teórica total do programa de aprendizagem, nos termos dispostos nas normativas expedidas pelo MTb
- VIII. O curso **APRENDIZAGEM EM GESTÃO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E SERVIÇOS - 4H - PORT. 3872**, com jornada definida para **20 (vinte)** horas semanais, possui carga horária total de 42 horas, distribuídas ao longo de sua vigência e divididas em **4 (quatro)** horas de aprendizagem teórica e **4 (quatro)** horas de aprendizagem prática.
- IX. Para a otimização do Programa de Aprendizagem, o dia destinado à realização das atividades teóricas poderá sofrer alteração mediante prévio comunicado. Essa alteração será formalizada mediante a celebração de termo aditivo.
- X. Exibir, sempre que solicitado, documentação que comprove sua frequência às atividades teóricas e o resultado de seu aproveitamento, tanto junto ao **ESPRO**, como também da Escola Regular.
- XI. Obedecer às normas e regulamentos vigentes na **CONTRATANTE** e no **ESPRO**.
- XII. Cumprir com exatidão a sua jornada de trabalho, observando a proibição de prorrogação ou compensação da jornada de trabalho.
- XIII. O **APRENDIZ** poderá realizar atividades complementares conforme descritas no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESPRO

São obrigações do **ESPRO**

- I. Elaborar programa de aprendizagem garantindo a formação profissional de qualidade ao **APRENDIZ** matriculado em seus cursos, compreendendo atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva.
- II. Manter mecanismos de acompanhamento, avaliação e emitir certificação do aprendizado para o(s) **APRENDIZ(ES)** que completar(em) com aproveitamento o programa de aprendizagem. Ao(s) **APRENDIZ(ES)** que, por qualquer motivo, tiver(em) interrompida sua participação no programa, será concedida declaração de participação referente ao período até então cumprido.
- III. Acompanhar a frequência do **APRENDIZ** na Escola Regular.
- IV. Disponibilizar Declaração de Matrícula contendo a duração da aprendizagem, o curso e a carga horária a qual estará submetido o(a) **APRENDIZ** é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICA E TEÓRICA

- I. O **APRENDIZ** realizará suas atividades teóricas no **ESPRO** nos endereços constantes no Anexo I deste instrumento.
- II. O **APRENDIZ** realizará suas atividades práticas na **CONTRATANTE** no seguinte endereço: **RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401, INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG - 32235130**

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATIVIDADES PRÁTICA E TEÓRICA DESENVOLVIDAS PELO APRENDIZ

- I. O **APRENDIZ** está sujeito ao cumprimento do calendário de atividades teóricas e práticas do programa de aprendizagem disposto no Anexo I deste instrumento.
- II. O **APRENDIZ** desempenhará as atividades práticas descritas no Anexo II deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- I. O presente contrato vigorará pelo período determinado de **023 meses**, com início em **13 de Fevereiro de 2025** e término em **12 de Janeiro de 2027**, em conformidade com o Programa de Aprendizagem validado pelo Ministério do Trabalho e Previdência, exceto para os aprendizes com deficiência, conforme art. 428, §5.º da CLT.
- II. É vedado ao **CONTRATANTE** fixar férias em período diverso daquele definido no Programa de Aprendizagem, conforme estabelecido na legislação vigente.
- III. O **APRENDIZ** terá direito a férias depois de decorrido o prazo de 12 (doze) meses, as quais serão indenizadas conforme previsto no Programa de Aprendizagem cadastrado e validado pelo Ministério do Trabalho e Previdência.
- IV. Nos contratos de aprendizagem com prazo de 2 (dois) anos de duração, é obrigatório o gozo das férias adquiridas no primeiro período aquisitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- I. O presente contrato será automaticamente rescindido quando atingir o termo fixado na Cláusula Sétima ou quando o(a) **APRENDIZ** completar 24 anos, prevalecendo o evento da primeira ocorrência ou ainda, antecipadamente, nas hipóteses dos incisos do art. 433 da CLT.
- II. Na constatação de desempenho insuficiente ou inadaptabilidade do **APRENDIZ** caberá ao **ESPRO**, entidade certificadora da aprendizagem, elaborar laudo de avaliação profissional, que subsidiará a rescisão antecipada do contrato de aprendizagem, conforme estabelecido no art. 71, inciso III, alínea a da Portaria 3872/2023.
- III. Nas hipóteses de rescisão antecipada do contrato de aprendizagem não se aplicam o disposto nos artigos

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

- I. São hipóteses de rescisão antecipada do contrato de aprendizagem, nos termos do art. 433 da CLT:
 - a) Desempenho insuficiente ou inadaptação do Aprendiz;
 - b) Falta disciplinar grave, nos termos do art. 482 da CLT;
 - c) Ausência injustificada à escola regular que implique em perda do ano letivo;
 - d) A pedido do Aprendiz;
 - e) Completar 24 anos de idade.
- II. Na constatação de desempenho insuficiente ou inadaptabilidade do **APRENDIZ** caberá ao **ESPRO**, entidade certificadora da aprendizagem, elaborar laudo de avaliação, que subsidiará a rescisão antecipada do contrato de aprendizagem.
- III. Nas hipóteses de rescisão antecipada do contrato de aprendizagem não se aplicam o disposto nos artigos 479 e 480 da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL DO APRENDIZ POR DANOS PATRIMONIAIS

O **APRENDIZ**, sempre que causar algum prejuízo à **CONTRATANTE** e/ou ao **ESPRO**, resultante de qualquer conduta dolosa ou mau uso de instrumentos de trabalho de uso próprio ou de terceiros, ficará obrigado a ressarcir a **CONTRATANTE** e/ou o **ESPRO** por todos os danos causados, pelo que desde já fica autorizado a **CONTRATANTE** efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

- I. O **APRENDIZ** se compromete a respeitar a privacidade de colaboradores, clientes e demais terceiros, além de manter a confidencialidade de dados pessoais que venha a ter acesso em função de suas atividades de aprendizagem, informando, sempre que identificado, possíveis suspeitas ou riscos de violação de dados, para apuração e adequação de medidas técnicas ou organizacionais/administrativas necessárias.
- II. O **APRENDIZ** se compromete a utilizar os dados pessoais com que tiver contato em razão do exercício de suas atividades de forma ética, transparente e exclusivamente dentro das finalidades necessárias ao cumprimento de suas obrigações, inclusive, seguindo as condutas de segurança da informação e privacidade, definidas no código de conduta do **ESPRO** e **empresa cumpridora da cota de aprendizagem**.
- III. As Partes reconhecem que, no âmbito da relação de aprendizagem entre o **ESPRO** e o **APRENDIZ**, o **ESPRO** fará o tratamento de dados pessoais do **APRENDIZ** na medida do necessário para a execução do contrato de aprendizagem, e o **ESPRO** atuará como controladora de tais dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais", ou "LGPD"). Isso significa que o **ESPRO** tomará as decisões referentes às finalidades e à forma pela qual seus dados serão tratados, visando à execução de seus objetivos estritamente operacionais, o que inclui a questões do Programa de Aprendizado e relação do **ESPRO** junto à **empresa cumpridora da cota de aprendizagem**, para validação e atestado de capacitação de seus aprendizes e atendimento de obrigações contratuais comerciais.
- IV. O **ESPRO** se reserva a manter também dados pessoais em função de legítimo interesse, quando este envolver questões de gestão de recursos humanos e proteção da mesma frente a questões contratuais, financeiras, comportamentais e de conduta ética, prevenção a fraudes e investigação de incidentes, sendo resguardado e respeitado sempre os direitos e liberdade de seus aprendizes.
- V. O **ESPRO** s, na qualidade de controladora, deverá garantir: (i) os direitos assegurados pela LGPD aos titulares de dados pessoais, em especial a qualidade dos dados pessoais (garantia, aos titulares, de

exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento), evitando a utilização de dados porventura incompletos, inexatos ou desatualizados; (ii) a legitimidade do tratamento de dados pessoais, e a descrição das finalidades do tratamento; tudo conforme definido na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais divulgada nos canais de comunicação do **ESPRO**.

- VI. Com o término do contrato de aprendizagem, os dados pessoais do **APRENDIZ** serão retidos de acordo com as políticas de armazenamento de dados do **ESPRO**. O **ESPRO** poderá manter os dados pessoais, na medida permitida pela LGPD, para o seu exercício regular de direito em processo administrativo, judicial ou arbitral e/ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias a que a mesma, esteja sujeita, sendo assegurada ao **APRENDIZ** a confidencialidade e proteção de tais dados pessoais.
- VII. O **ESPRO** poderá contratar e utilizar outros operadores como prestadores de serviços terceirizados ou subcontratados, inclusive para fins de processar, hospedar e armazenar dados, para execução do presente contrato da maneira mais eficiente. Nestes casos, o **ESPRO** realizará esforços necessários na seleção de operadores que estejam aptos e se comprometam em manter práticas de Privacidade e Proteção de Dados equivalente ou superior aos praticados pelo próprio **ESPRO**, tomando as medidas técnicas e administrativas necessárias para instituir esta relação.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** será integralmente responsável pelo **APRENDIZ** durante as atividades práticas realizadas em suas instalações, devendo zelar, inclusive, pela correta execução e condução do programa de aprendizagem nos exatos termos da legislação vigente.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de **CONTAGEM** para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento reconhecendo veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste convênio nos moldes do art. 219 do Código Civil, assinado pelas Partes por meio de certificado eletrônico nos termos da medida provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 e/ou presencialmente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos legais.

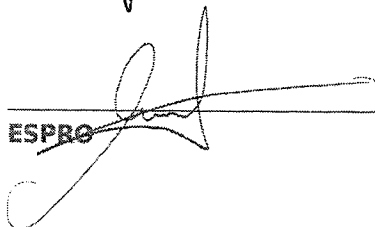
CONTAGEM , 13 de Fevereiro de 2025



CONTRATANTE



APRENDIZ



ESPRO

Responsável Legal

Testemunha 1:
RG:

Testemunha 2:
RG:

Declaração de Matrícula em Programa de Aprendizagem

Declaramos para fins de comprovação que, **LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS**, nascido(a) em 18/08/10 está devidamente matriculado(a) nesta instituição, no curso de **APRENDIZAGEM EM GESTÃO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E SERVIÇOS - 4H - PORT. 3872**, CBO nº 411005 - com o respectivo número no Cadastro Nacional da Aprendizagem Profissional **308820.4632369/2024**, e está contratado(a)/inserido(a) como jovem aprendiz na **INSTITUTO SER FELIZ**, CNPJ 18.261.867/0001-66, com início do curso em 13/02/2025 e término em 12/01/2027.

O curso contempla carga total de 1828 horas das quais 400 horas são destinadas às atividades teóricas, a serem realizadas nas instalações do ESPRO - Associação de Ensino Social Profissionalizante - MG.CONTAGEM.CIDADE INDUSTRIAL, CNPJ: 51.549.301/0058-45 - AVENIDA BABITA CAMARGOS, 1295, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM - MG, e 1428 horas para atividades práticas supervisionadas, a serem realizadas na **INSTITUTO SER FELIZ**.

As atividades teóricas possuem seguinte cronograma:

Etapa	Atividades	Frequência	Jornada / dia	Jornada / Semana
INICIAL MODALIDADE EAD	ESPRO	segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras	13:00 às 17:00	20 Horas
ESPECÍFICA MODALIDADE PRESENCIAL	ESPRO	quintas-feiras	13:00 às 17:00	20 Horas

A realização da carga horária das atividades práticas profissionais se dará na empresa.

Atividades	Frequência	Jornada / dia	Jornada / Semana
Prática na Empresa	às segundas, terças, quartas e sextas-feiras	13:00 às 17:00	20 Horas


 Funcionário Espro: ALESSANDRO MEDINA SAADE

Sao Paulo, 12 de Fevereiro de 2025



Observações Importantes

1. Calendário gerado em: 12/02/2025 11:24:06
2. Para os feriados municipais e estaduais, consulte os calendários do seu município de atividades teórica e prática.

Aprendiz: LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS

Período: 13/02/2025 até 12/01/2027

Duração: 23 meses

Curso: APRENDIZAGEM EM GESTAO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E SERVICOS - 4H - PORT. 3872

Carga Horária **Teórica:** 400 / **Prática:** 1428 / **Total:** 1828

Recesso
 Férias
 P Treinamento Prático
 S Suspensão
 Teórica Inicial EAD
 Afastamentos
 T Treinamento Teórico
 Teórico com projeto Avança
 Feriado

Fevereiro/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

Março/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Abril/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Maio/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
					02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31



Junho/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Julho/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Agosto/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Setembro/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Outubro/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Novembro/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						



Dezembro/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Janeiro/2026

D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Fevereiro/2026

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

Março/2026

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Abril/2026

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Maio/2026

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Junho/2026

D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Julho/2026

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	



Agosto/2026

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Outubro/2026

D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dezembro/2026

D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Setembro/2026

D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Novembro/2026

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Janeiro/2027

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						





.....
ETAPA INICIAL - MODALIDADE EAD

Horário: 13:00 - 17:00

ETAPA ESPECIFICA - MODALIDADE PRESENCIAL

POLO MG.CONTAGEM.CIDADE INDUSTRIAL - CNPJ 51.549.301/0058-45

AVENIDA BABITA CAMARGOS 1295, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG

Horário: 13:00 - 17:00

LOCAL DA PRÁTICA

RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401, INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG

Horário: 13:00 às 17:00

Handwritten initials 'CAF' inside a hand-drawn circle.

LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS
 Calendário de Atividade Teórica: PASPSPOEAD 00T015149
 Tipo do Programa: Programa de Aprendizagem
 Curso: APRENDIZAGEM EM GESTAO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E
 SERVICOS - 4H - PORT. 3872
 CH Total Teorica: 400 horas
 CH Total do Programa: 1828 horas
 Extraído em: 12/02/2025

MES E ANO	DIA DO MES	CH CONTEUDO	PERIODO	CONTEÚDO TÉCNICO	TIPO DE AULA	SALA
Fev.2025	13	04:00	1º PERIODO	LEI DA APRENDIZAGEM; ECA E ESTATUTO DA		SALA 1 - 13H AS
			2º PERIODO	LEI DA APRENDIZAGEM; ECA E ESTATUTO DA		SALA 1 - 13H AS
	14	04:00	1º PERIODO	DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS		SALA 1 - 13H AS
			2º PERIODO	DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS		SALA 1 - 13H AS
	17	04:00	1º PERIODO	INTRODUCAO, ELEMENTOS E A IMPORTANCIA DA		SALA 1 - 13H AS
			2º PERIODO	INTRODUCAO, ELEMENTOS E A IMPORTANCIA DA		SALA 1 - 13H AS
	18	04:00	1º PERIODO	O PAPEL DOS COLABORADORES NO		SALA 1 - 13H AS
			2º PERIODO	O PAPEL DOS COLABORADORES NO		SALA 1 - 13H AS
	19	04:00	1º PERIODO	COMO SE COMUNICAR NO AMBIENTE CORPORATIVO.		SALA 1 - 13H AS
			2º PERIODO	COMO SE COMUNICAR NO AMBIENTE CORPORATIVO.		SALA 1 - 13H AS
	20	04:00	1º PERIODO	USO DOS CANAIS DE COMUNICACAO E INTERACAO		SALA 1 - 13H AS
			2º PERIODO	USO DOS CANAIS DE COMUNICACAO E INTERACAO		SALA 1 - 13H AS
	21	04:00	1º PERIODO	CONCEITOS BASICOS DE POSTURA PROFISSIONAL E		SALA 1 - 13H AS
			2º PERIODO	CONCEITOS BASICOS DE POSTURA PROFISSIONAL E		SALA 1 - 13H AS
	25	04:00	1º PERIODO	COMPORTAMENTO ETICO E PROFISSIONAL		SALA 1 - 13H AS
			2º PERIODO	COMPORTAMENTO ETICO E PROFISSIONAL		SALA 1 - 13H AS
	26	04:00	1º PERIODO	INTRODUCAO A EDUCACAO FINANCEIRA: A		SALA 1 - 13H AS
			2º PERIODO	INTRODUCAO A EDUCACAO FINANCEIRA: A		SALA 1 - 13H AS
27	04:00	1º PERIODO	PLANEJAMENTO FINANCEIRO PESSOAL. GESTAO DE		SALA 1 - 13H AS	
		2º PERIODO	PLANEJAMENTO FINANCEIRO PESSOAL. GESTAO DE		SALA 1 - 13H AS	

Horário da Atividade Teórica: 13:00 - 17:00
 Horário da Atividade Prática: 13:00 às 17:00
 Data de admissão: 13/02/2025

Endereço do Local de Trabalho:
 RUA CORONEL AMÉRICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401, INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG

LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS
 Calendário de Atividade Teórica: PAMGCTGCTG 00U015374
 Tipo do Programa: Programa de Aprendizagem
 Curso: APRENDIZAGEM EM GESTAO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E
 SERVICOS - 4H - PORT. 3872
 CH Total Teorica: 400 horas
 CH Total do Programa: 1828 horas
 Extraído em: 12/02/2025

MES E ANO	DIA DO MES	CH CONTEUDO	PERIODO	CONTEÚDO TÉCNICO	TIPO DE AULA	SALA
Mar-2025	06	04:00	1º PERIODO	EDITORES DE APRESENTACAO: POWERPOINT;		LABORATORIO 2 CONTAGEM
			2º PERIODO	EDITORES DE APRESENTACAO: POWERPOINT;		LABORATORIO 2 CONTAGEM
	13	04:00	1º PERIODO	PLANILHAS ELETRONICAS: EXCEL; PLANILHAS		LABORATORIO 2 CONTAGEM
			2º PERIODO	PLANILHAS ELETRONICAS: EXCEL; PLANILHAS		LABORATORIO 2 CONTAGEM
	20	04:00	1º PERIODO	EVOLUCAO DO TRABALHO, DIFERENTES SETORES E		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	EVOLUCAO DO TRABALHO, DIFERENTES SETORES E		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
27	04:00	1º PERIODO	DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
		2º PERIODO	DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
Abr-2025	03	04:00	1º PERIODO	ETICA, COMPORTAMENTO DIGITAL E		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	ETICA, COMPORTAMENTO DIGITAL E		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	10	04:00	1º PERIODO	RELACOES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	RELACOES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	17	04:00	1º PERIODO	INTRODUCAO AS TEORIAS ADMINISTRATIVAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	INTRODUCAO AS TEORIAS ADMINISTRATIVAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
24	04:00	1º PERIODO	FUNCOES DA ADMINISTRACAO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
		2º PERIODO	FUNCOES DA ADMINISTRACAO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
Mai-2025	08	04:00	1º PERIODO	TEORIA CLASSICA DA ADMINISTRACAO E DAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	TEORIA CLASSICA DA ADMINISTRACAO E DAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	15	04:00	1º PERIODO	NOVAS ABORDAGENS EM ADMINISTRACAO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	NOVAS ABORDAGENS EM ADMINISTRACAO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	22	04:00	1º PERIODO	AUTOAVALIACAO DE HABILIDADES E INTERESSES		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	AUTOAVALIACAO DE HABILIDADES E INTERESSES		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
29	04:00	1º PERIODO	DEFINICAO DE METAS DE CARREIRA.		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
		2º PERIODO	DEFINICAO DE METAS DE CARREIRA.		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
Jun-2025	05	04:00	1º PERIODO	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ACADEMICO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ACADEMICO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	12	04:00	1º PERIODO	ELABORACAO DO PLANO DE VIDA E CARREIRA		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	ELABORACAO DO PLANO DE VIDA E CARREIRA		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	26	04:00	1º PERIODO	FUNDAMENTOS DE MARKETING E PESQUISA DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	FUNDAMENTOS DE MARKETING E PESQUISA DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
Jul-2025	03	04:00	1º PERIODO	SEGMENTACAO E POSICIONAMENTO. MIX DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	SEGMENTACAO E POSICIONAMENTO. MIX DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	10	04:00	1º PERIODO	BRANDING E MARKETING DIGITAL		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	BRANDING E MARKETING DIGITAL		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	17	04:00	1º PERIODO	ENDOMARKETING E MIDIAS SOCIAIS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	ENDOMARKETING E MIDIAS SOCIAIS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
24	04:00	1º PERIODO	PRINCIPIOS E PRATICAS DE GOVERNANCA.		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
		2º PERIODO	PRINCIPIOS E PRATICAS DE GOVERNANCA.		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
31	04:00	1º PERIODO	TRANSPARENCIA, ETICA, RESPONSABILIDADE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
		2º PERIODO	TRANSPARENCIA, ETICA, RESPONSABILIDADE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
Ago-2025	07	04:00	1º PERIODO	CONSCIENCIA CULTURAL E RESPEITO AS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	CONSCIENCIA CULTURAL E RESPEITO AS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	14	04:00	1º PERIODO	INCLUSAO E EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	INCLUSAO E EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	21	04:00	1º PERIODO	INTRODUCAO AO EMPREENDEDORISMO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	INTRODUCAO AO EMPREENDEDORISMO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
28	04:00	1º PERIODO	IDENTIFICACAO DE OPORTUNIDADES E IDEIAS DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	

LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS
Calendário de Atividade Teórica: PAMGCTGCTG 00U015374
Tipo do Programa: Programa de Aprendizagem
Curso: APRENDIZAGEM EM GESTAO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E
SERVICOS - 4H - PORT. 3872
CH Total Teorica: 400 horas
CH Total do Programa: 1828 horas
Extraído em: 12/02/2025

MES E ANO	DIA DO MES	CH CONTEUDO	PERIODO	CONTEÚDO TÉCNICO	TIPO DE AULA	SALA
Ago-2025	28	04:00	2º PERIODO	IDENTIFICACAO DE OPORTUNIDADES E IDEIAS DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
Set-2025	04	04:00	1º PERIODO	MODELOS DE NEGOCIO E PLANO DE NEGOCIOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	MODELOS DE NEGOCIO E PLANO DE NEGOCIOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	11	04:00	1º PERIODO	OPERACOES E GESTAO DE NEGOCIOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	OPERACOES E GESTAO DE NEGOCIOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	18	04:00	1º PERIODO	NUMEROS E OPERACOES BASICAS. GRANDEZAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	NUMEROS E OPERACOES BASICAS. GRANDEZAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	25	04:00	1º PERIODO	JUROS SIMPLES E COMPOSTOS. REGRA DE TRES		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	AVALIACAO TRIMESTRAL	AVALIACAO TRIMESTRAL	LABORATORIO 2 CONTAGEM
2º PERIODO			JUROS SIMPLES E COMPOSTOS. REGRA DE TRES		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
Out-2025	02	04:00	1º PERIODO	INTRODUCAO AO RACIOCINIO LOGICO, DADOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	INTRODUCAO AO RACIOCINIO LOGICO, DADOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	09	04:00	1º PERIODO	FERRAMENTAS E RECURSOS DE EDUCACAO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	FERRAMENTAS E RECURSOS DE EDUCACAO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	16	04:00	1º PERIODO	INTRODUCAO A GESTAO DA QUALIDADE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	INTRODUCAO A GESTAO DA QUALIDADE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	23	04:00	1º PERIODO	FERRAMENTAS DE QUALIDADE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	FERRAMENTAS DE QUALIDADE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	30	04:00	1º PERIODO	PLANO DE GERENCIAMENTO DA QUALIDADE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	PLANO DE GERENCIAMENTO DA QUALIDADE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
Nov-2025	06	04:00	1º PERIODO	NORMAS E PROCESSOS DE CERTIFICACAO DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	NORMAS E PROCESSOS DE CERTIFICACAO DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	13	04:00	1º PERIODO	POLITICAS DE RECURSOS HUMANOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	POLITICAS DE RECURSOS HUMANOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
Dez-2025	04	04:00	1º PERIODO	RECRUTAMENTO E SELECAO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	RECRUTAMENTO E SELECAO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	11	04:00	1º PERIODO	GESTAO DE CLIMA ORGANIZACIONAL.		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	GESTAO DE CLIMA ORGANIZACIONAL.		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	18	04:00	1º PERIODO	AVALIACAO DE DESEMPENHO E FEEDBACK		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	AVALIACAO TRIMESTRAL	AVALIACAO TRIMESTRAL	LABORATORIO 2 CONTAGEM
2º PERIODO	AVALIACAO DE DESEMPENHO E FEEDBACK		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H			
Jan-2026	08	04:00	1º PERIODO	ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL.		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL.		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	15	04:00	1º PERIODO	CONTRATO DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	CONTRATO DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	22	04:00	1º PERIODO	CALCULOS TRABALHISTAS E RESCISAO DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	CALCULOS TRABALHISTAS E RESCISAO DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	29	04:00	1º PERIODO	CARGOS E SALARIOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	CARGOS E SALARIOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
Fev-2026	05	04:00	1º PERIODO	PRINCIPIOS DA GESTAO DOCUMENTAL. TIPOS E		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	PRINCIPIOS DA GESTAO DOCUMENTAL. TIPOS E		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	12	04:00	1º PERIODO	ARMAZENAMENTO, PRESERVACAO E TECNICAS DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	ARMAZENAMENTO, PRESERVACAO E TECNICAS DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	19	04:00	1º PERIODO	GESTAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	GESTAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	26	04:00	1º PERIODO	POLITICAS E PROCEDIMENTOS DOCUMENTAIS.		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	POLITICAS E PROCEDIMENTOS DOCUMENTAIS.		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H

MES E ANO	DIA DO MES	CH CONTEUDO	PERIODO	CONTEÚDO TÉCNICO	TIPO DE AULA	SALA
Mar-2026	05	04:00	1º PERIODO	HABILIDADES PARA O PROFISSIONAL DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	HABILIDADES PARA O PROFISSIONAL DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	12	04:00	1º PERIODO	TIPOS DE ATENDIMENTO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	TIPOS DE ATENDIMENTO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	19	04:00	1º PERIODO	GESTAO DE CONFLITOS NO ATENDIMENTO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	GESTAO DE CONFLITOS NO ATENDIMENTO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
26	04:00	1º PERIODO	CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
		2º PERIODO	AVALIACAO TRIMESTRAL	AVALIACAO TRIMESTRAL	LABORATORIO 2 CONTAGEM	
		2º PERIODO	CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
Abr-2026	02	04:00	1º PERIODO	TECNICAS DE NEGOCIACAO E PROSPECCAO DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	TECNICAS DE NEGOCIACAO E PROSPECCAO DE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	09	04:00	1º PERIODO	GESTAO DAS VENDAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	GESTAO DAS VENDAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	16	04:00	1º PERIODO	VENDAS E E-COMMERCE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	VENDAS E E-COMMERCE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
23	04:00	1º PERIODO	FIDELIZACAO DE CLIENTES E POS-VENDAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
		2º PERIODO	FIDELIZACAO DE CLIENTES E POS-VENDAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
30	04:00	1º PERIODO	DEFINICAO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL,		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
		2º PERIODO	DEFINICAO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL,		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
Mai-2026	07	04:00	1º PERIODO	DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE NEGOCIOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE NEGOCIOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	14	04:00	1º PERIODO	ORGANIZACAO FINANCEIRA PARA O NEGOCIO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	ORGANIZACAO FINANCEIRA PARA O NEGOCIO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
21	04:00	1º PERIODO	PLANEJAMENTO DE VENDAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
		2º PERIODO	PLANEJAMENTO DE VENDAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
28	04:00	1º PERIODO	CONCEITOS E DEFINICOES DE LOGISTICA		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
		2º PERIODO	CONCEITOS E DEFINICOES DE LOGISTICA		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
Jun-2026	11	04:00	1º PERIODO	CADEIA DE SUPRIMENTOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	CADEIA DE SUPRIMENTOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	18	04:00	1º PERIODO	GESTAO DE ESTOQUE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	GESTAO DE ESTOQUE		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	25	04:00	1º PERIODO	GESTAO DE CARGAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
2º PERIODO			AVALIACAO TRIMESTRAL	AVALIACAO TRIMESTRAL	LABORATORIO 2 CONTAGEM	
2º PERIODO	GESTAO DE CARGAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H			
Jul-2026	02	04:00	1º PERIODO	INTRODUCAO AO MERCADO DE SERVICOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	INTRODUCAO AO MERCADO DE SERVICOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	09	04:00	1º PERIODO	GESTAO DE CONTRATOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	GESTAO DE CONTRATOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	16	04:00	1º PERIODO	FUNDAMENTOS DE CUSTOS, PRECOS E ORCAMENTOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	FUNDAMENTOS DE CUSTOS, PRECOS E ORCAMENTOS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	23	04:00	1º PERIODO	CONCORRENCIA EMPRESARIAL		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	CONCORRENCIA EMPRESARIAL		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
30	04:00	1º PERIODO	INTRODUCAO AO COOPERATIVISMO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
		2º PERIODO	INTRODUCAO AO COOPERATIVISMO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H	
Ago-2026	06	04:00	1º PERIODO	MARCOS LEGAIS PARA COOPERATIVAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
			2º PERIODO	MARCOS LEGAIS PARA COOPERATIVAS		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H
	13	04:00	1º PERIODO	O PAPEL DAS COOPERATIVAS NO DESENVOLVIMENTO		SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si celebram, de um lado a Empresa INSTITUTO SER FELIZ, Empregadora, com sede em Contagem a R CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAE, 401 - INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 18261867000166, neste ato representada pelo seu responsável legal e, de outro o Aprendiz LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 01265740 Série 00620, neste ato assistido pelo seu responsável legal SIDINEI MEIRA DEOS SANTOS o qual se regerá pela legislação pertinente à aprendizagem e pelas seguintes cláusulas e condições:

1ª - A INSTITUTO SER FELIZ, admite em seu quadro o adolescente na condição de Aprendiz, comprometendo-se a propiciar-lhe formação profissional em curso de Aprendizagem Empresária na ocupação de MENOR APRENDIZ através do Programa de Aprendizagem desenvolvido sob a orientação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Centro de Formação Profissional Cora Coralina.

2ª - A aprendizagem empresária terá a duração de 848 (oitocentos e quarenta e oito) horas, sendo as horas teóricas ministradas no Centro de Formação Profissional Cora Coralina e as horas práticas na empresa.

3ª - A INSTITUTO SER FELIZ, na condição de empregadora, compromete-se a:

- 3.1 - Remunerar o Aprendiz empregado com o salário mínimo hora, salvo condição mais favorável nos termos da Lei 10.097/00;
- 3.2 - Registrar na CTPS do Aprendiz a vigência do presente Contrato de Aprendizagem;
- 3.3 - Garantir ao Aprendiz empregado todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhes for devido;
- 3.4 - Recolher o FGTS, com alíquota de 2% sobre a remuneração;
- 3.5 - Propiciar a prática profissional na empresa;
- 3.6 - Acompanhar o Aprendiz e avaliar a sua Aprendizagem.

4ª - O Aprendiz compromete-se a:

- 4.1 - Participar regularmente das aulas e demais atos escolares do Centro de Formação Cora Coralina e cumprir seu Regimento;
- 4.2 - Frequentar a escola regular;
- 4.3 - Apresentar-se à Empresa para prestar serviços em seu estabelecimento, devidamente identificado, no período de ~~14:00~~ ^{13:00} às ~~18:00~~ ^{17:00} horas em dias de 2ª a 5ª feiras, enquanto durar a formação teórica, e de 2ª, após adquirir formação profissional teórica;
- 4.4 - Cumprir com exatidão a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo feita a complementação da carga horária de 110 (cento e dez) horas mensais no Centro de Formação Cora Coralina;

5ª - O presente contrato vigorará de 13/02/2025 a 12/01/2027.

6ª - A Declaração de Matrícula contendo a duração da Aprendizagem, o curso e a carga horária a qual estará submetido o Aprendiz, é parte integrante deste contrato;

7ª - O presente contrato será automaticamente rescindido quando for atingido seu termo fixado na Cláusula 5ª ou quando o Aprendiz completar 18 anos, ou ainda antecipadamente quando ocorrer desempenho insuficiente ou inadaptação do Aprendiz; falta disciplinar grave; ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; e a pedido do Aprendiz, nos termos do Art 433, parágrafo.2º da CLT, alterado pela Lei nº 10.097/00.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 13 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO SER FELIZ

Testemunha

Linda Leticia S. dos Santos

LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS - Aprendiz

Testemunha

SIDINEI MEIRA DEOS SANTOS - Responsável

543

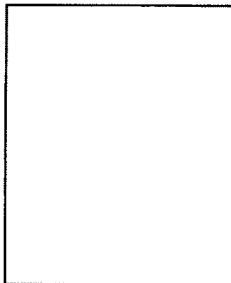
FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 05239 - Frente

Da firma: INSTITUTO SER FELIZ

Endereço: R CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAE, 401

CNPJ / CEI : 18261867000166

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS portador da C.T.P.S. n.: 0126574000620 C.T.P.S (Rural) n.:
 C.P.F. / CIC n.: 12657400620 Título de Eleitor n: da zona C. Identidade n.: 21991408 Órgão Emissor: PC Data:
 foi admitido em: 13 de fevereiro de 2025 para exercer a função de: AUX ADMINISTRATIVO (Aprendiz) CBO: 411005
 com o salário de: R\$ 712,99 (Setecentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos)
 or: Mês no seguinte horário de trabalho: Seg/Sex 13:00 : / : 17:00 Folga semanal: Sab Dom

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim Não Data da opção 13/02/2025 Data da retratação Banco depositário

Nacionalidade Brasil Filho de SIDINEI MEIRA DEOS SANTOS e de MARLUCIA ROSANGELA JUSSARA DA SIL nascido em Nova Lima a 18/08/2010 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Do 6º ao 9º ano do ensino fund: Residência Rua Rua Dom Bosco, 772 CASA - Industrial Cidade Contagem CEP 32235-050 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge ----- Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º	Cadastrado em sob n.º 27158529199 dep. no Banco Endereço Código Banco Código agência
	ESOCIAL	Matricula eSocial 00420005239

Beneficiários:

Data Registro: 13/02/2025

X Linda Leticia S. dos Santos X
 Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

1.6

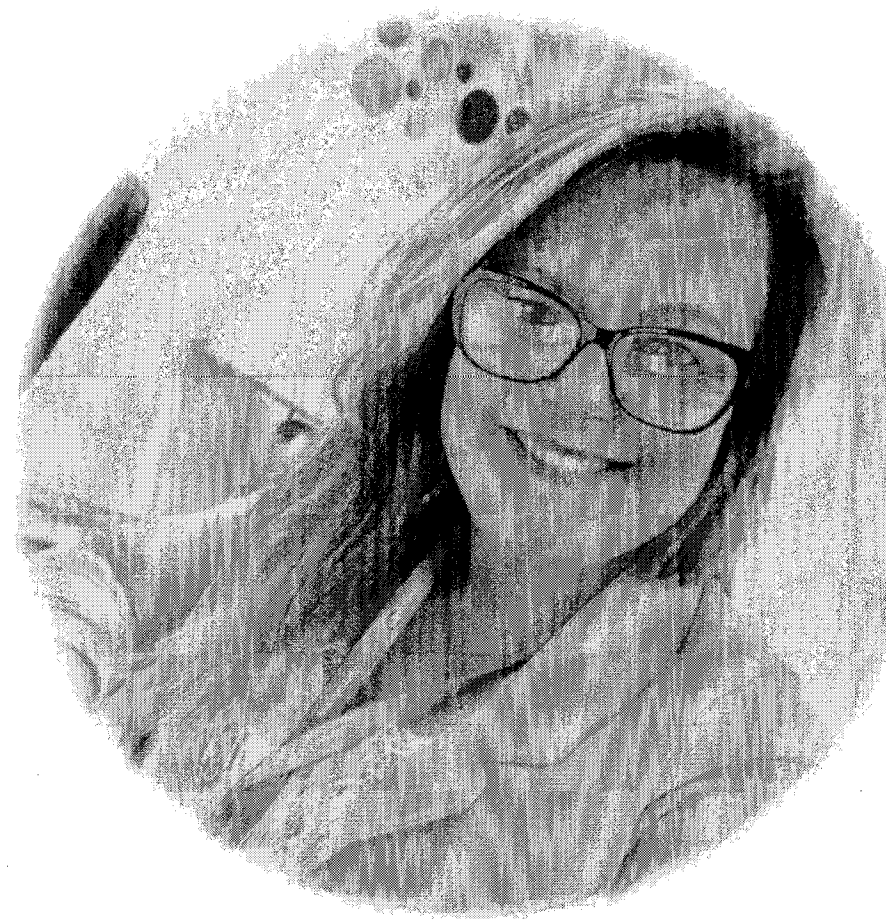
Vínculo empregatício dos jovens administrado pela empresa.

Valor que a empresa deverá repassar para o Espro mensalmente por jovem ativo :

- Valor do curso: R\$ 229,00

Espro

**Sigo a disposição de vocês!
Aguardo seu retorno.**



**Consultora programa de Aprendizagem e
Kenia Pereira**

(31) 9 9665-0745

Kenia.pereira@espro.org.br

504



Cliente: INSTITUTO SER FELIZ

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS		Aprendiz 4 Horas	
BASE DO SALÁRIO MÍNIMO		R\$ 1.412,00	
SALÁRIO APRENDIZ		R\$ 663,39	
I - SALÁRIO	PERCENTUAL %	VALOR EM (R\$)	
CARGA HORÁRIA SEMANAL		20 horas semanais	
SALÁRIO BASE	100,00%		
TOTAL I	100,00%		0,00
II - ENCARGOS	PERCENTUAL %	VALOR EM (R\$)	
FGTS	2,00%		0,00
FÉRIAS	8,33%		0,00
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS	0,17%		0,00
1/3 FÉRIAS	2,78%		0,00
ENCARGOS SOBRE 1/3 FÉRIAS	0,06%		0,00
13º SALÁRIO	8,33%		0,00
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE 13º SALÁRIO	0,17%		0,00
TOTAL II			
III - BENEFÍCIOS	PERCENTUAL %	VALOR EM (R\$)	
VALE TRANSPORTE			
(-) 6% VALE TRANSPORTE			
VALE REFEIÇÃO			
(-) VALE ALIMENTAÇÃO			
TAXA ADM BENEFÍCIOS			
TOTAL III	0,00%		0,00
IV - INSUMOS	PERCENTUAL %	VALOR EM (R\$)	
EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS			
UNIFORME			8,50
TOTAL IV			8,50
V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PERCENTUAL %	VALOR EM (R\$)	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CURSO DE APRENDIZAGEM			R\$ 289,00
TOTAL V			289,00
CUSTO TOTAL COM SALVAMENTOS			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			
Observações:			
* O custo para cada adolescente tem como base o valor do salário mínimo vigente;			
* Válida até 31/12/2024 ou no mês de reajuste do salário mínimo vigente			

566

RESUMO DO CURSO – ADMINISTRATIVO

Arco Ocupacional – ADMINISTRATIVO

Faixa Etária: 14 a 22 anos. (Faixa etária de acordo com a disponibilidade de turma)

Tempo de contrato: 23 meses

CBO's Associados:

415105 - Arquivista/arquivador

414105 - Almoxarife

411005 - Auxiliar de escritório/administrativo

Carga Horária:

4 horas diárias

Teóricas: 400h

Práticas: 1.440h

Total: 1.840h

Teórica Inicial	40h – 10 encontros no início do contrato
Teórica Básica	160h*
Teórica Específica	200h*
Total Teórica	400h
Prática	1.440h
Total do Curso	1840h

*O aprendiz comparecerá ao CESAM 1 vez por semana.

SCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (Descrição sumária da CBO):

Organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. Disponibilizam fonte de dados para usuários. Providenciam aquisição de material e incorporam material ao acervo. Arquivam documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestam serviço de comutação, alimentam base de dados e elaboram estatísticas. Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel. Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Transportam correspondências, documentos, objetos e valores, dentro das instituições; operam equipamentos de escritório; transmitem mensagens orais e escritas.

567

VANTAGENS DE CONTRATAR UM APRENDIZ RAMACRISNA

- Aliquota de FGTS de apenas 2%;
- Isenção da multa trabalhista;
- Isenção do cumprimento de aviso prévio;
- Abrir espaço para a inovação;
- Aumentar o reconhecimento da sua empresa no mercado;
- Desenvolver na equipe a cultura de sua empresa;
- Formar uma equipe mais plural, atentando para a diversidade e inclusão de classes minoritárias;
- Ganhos de imagem junto à sociedade pelo apoio a um programa social;
- Economia na seleção de candidatos para compor seu banco de talentos.
- Promovemos uma capacitação aos tutores nas empresas parceiras.

ATUAMOS COM OS SEGUINTE CURSOS

CURSOS	DURAÇÃO	C. H. Dia
Assistente em Automação/Robótica	16 meses	4h
Assistente em Desenvolvimento de Software	11 meses	6h
Assistente em Produção	11 e 16 meses	6h e 4h
Assistente em Soldas	16 meses	4h
Assistente em Mecânica de Automoveis	11 e 16 meses	6h e 4h
Assistente Administrativo	11 meses	6h
Assistente Administrativo	16 e 23 meses	4h
Assistente de Produção Audiovisual	16 meses	4h
Assistente de Comércio e Serviço	16 meses	4h
Assistente de Logística	11 e 16 meses	6h e 4h
Auxiliar de Serviços Bancários	16 e 23 meses	4h
Aprendiz na Música	16 meses	4h

